

Estudo Técnico Preliminar 21/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.048673/2020-74

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/UFG) instituiu o Programa de Artes, Design e Arquitetura (PADArq), que visa apoiar os estudantes de baixa renda da Faculdade de Artes Visuais e também o Programa de Instrumental Odontológico (PIOdont), que visa apoiar os estudantes de baixa renda da Faculdade de Odontologia (FO/UFG), faz-se necessário, conforme demanda, a disponibilização de diversos materiais específicos e essenciais às atividades práticas desses estudantes, tais como os descritos na tabela que consta no Anexo I deste documento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	LORRAN DAMASCENO ALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As especificações dos materiais devem seguir as descrições estabelecidas nas requisições que deram origem a este processo, tendo em vista o alto nível de detalhamento de cada um dos itens.

Cabe ressaltar a necessidade de que esses materiais estejam em condições adequadas de uso dos estudantes anteriormente mencionados, afastando a possibilidade da aquisição de materiais que possuam defeitos de qualquer natureza.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado, majoritariamente, por meio de pesquisa no Painel de Preços, que disponibiliza, de modo claro, dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal.

Houve, também, pesquisa em alguns endereços eletrônicos, que permitem a fácil coleta das informações, a fim de complementar as alternativas de soluções levantadas anteriormente.

6. Descrição da solução como um todo

Pretende-se adquirir os materiais por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista que esse meio formal da Administração Pública proporciona, dentre outras, a vantagem da celeridade em adquirir materiais à medida em que surgirem as necessidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em relação aos itens das Requisições SIPAC de nº 4197/2020, 4238/2020 e 4241/2020

Em 2018, o PADArq atendeu 40 (quarenta) estudantes de baixa renda, contemplados por meio do Edital nº 08/2018 (Anexo II). Entretanto, ainda existe a necessidade de que outros sejam atendidos pelo programa, tendo em vista a grande quantidade de estudantes que usufruem de algum tipo de bolsa (Anexo III).

Portanto, as quantidades de cada item foram estimadas pelos Coordenadores de Curso da FAV – Faculdade de Artes Visuais com base na insuficiência do atendimento às demandas dos mais de 100 (cem) estudantes bolsistas atualmente matriculados.

Cabe ressaltar que a FAV é responsável pelo levantamento dos dados e a definição desse cenário e também pelo controle dos empréstimos e devoluções dos materiais.

Em relação aos itens das Requisições SIPAC de nº 4243/2020 e 4244/2020

Atualmente, o Piodont atende 45 (quarenta e cinco) estudantes de baixa renda (Anexos IV, V e VI), contemplados por meio dos Editais nº 07/2018 e 10/2019 (Anexos VII e VIII), na modalidade de repasse financeiro, para aquisição de materiais odontológicos de menor durabilidade, e na de empréstimo de materiais de alta durabilidade. Entretanto, ainda existe a necessidade de que outros estudantes sejam atendidos pelo programa.

Portanto, as quantidades de cada item foram estimadas pela servidora Solange Moreira da Silva, inativa por aposentadoria, com base na insuficiência do atendimento às demandas dos estudantes que estão atualmente matriculados e também por conta da perda de utilidade, natural, dos materiais que já foram emprestados e devolvidos ao estoque.

Cabe ressaltar que a antiga servidora Solange era designada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/UFG) e Faculdade de Odontologia (FO/UFG) como a responsável pelo levantamento dos dados, a definição desse cenário, a assinatura de pareceres técnicos e o recebimento dos materiais, assim como pelo controle dos empréstimos e devoluções, conforme exemplificado nas fichas de controle (Anexo IX). Doravante, essas atribuições serão de responsabilidade do servidor Hidecazio de Oliveira Sousa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor final estimado para a aquisição dos materiais é de **R\$ 18.264,40** (dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) sessenta e dois mil e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrado na tabela que consta no Anexo X deste documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada, tendo em vista que a divisão do objeto em itens proporciona uma ampliação da competitividade do mercado e conseqüentemente um melhor aproveitamento por parte desta Universidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois os materiais não são adquiridos de acordo com prazos regularmente pré-definidos e não há interdependência desses materiais com outros objetos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todos os itens foram devidamente registrados no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), vinculado ao Ministério da Economia, e incluídos no Plano Anual de Contratações (PAC 2020) desta Universidade. Portanto, esse processo de aquisição de materiais encontra-se em alinhamento com os planejamentos estipulados pela Administração Pública.

12. Resultados Pretendidos

A princípio, garantir a execução das ações estabelecidas no PADArq e no PLOdont, nesse caso, possibilitando o empréstimo de materiais essenciais às atividades práticas dos estudantes participantes de cada programa.

Viabilizar a abertura de novo edital de seleção, a fim de que mais estudantes sejam atendidos, tendo em vista também que outros estudantes podem usufruir dos materiais que possuem maior durabilidade, a medida em que são devolvidos.

Consequentemente, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e, também, para a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes, combatendo situações de repetência e evasão.

13. Providências a serem Adotadas

A área responsável pela condução desse processo de aquisição de materiais deve designar servidor/es para executar os procedimentos necessários à adesão da Ata de Registro de Preços.

Em relação ao item deste Estudo Técnico Preliminar, indica-se que os fornecedores entreguem os materiais para o Departamento de Material e Patrimônio (DMP/UFG), localizado na Av. Esperança (Alameda Flamboyant), Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP 74690-900.

Posteriormente, o DMP encaminhará os materiais das Requisições SIPAC de nº 4197/2020, 4238/2020 e 4241/2020 para a Faculdade de Artes Visuais (FAV/UFG), também localizada na Av. Esperança, Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP 74690-900. Os responsáveis pelo recebimento na FAV são: Fabrício Raimundo Caetano / 62 3521-1159 e/ou Francô de Amorim Júnior / 62 3521-1127.

E o DMP encaminhará os materiais das Requisições SIPAC de nº 4243/2020 e 4244/2020 para a Faculdade de Odontologia (FO/UFG), localizada na Av. Universitária, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-020. Sendo que, o responsável pelo recebimento será o servidor Hidecazio de Oliveira Sousa / 62 3209-6237.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Toda produção de bens gera um impacto ambiental, tendo em vista que as matérias-primas são obtidas diretamente do ambiente em que vivemos. Portanto, faz-se necessário que ações sejam observadas visando a mitigação dos possíveis danos ligados ao processo produtivo.

Nesse sentido, se possível, sugere-se que haja confirmação por parte dos fornecedores quanto à adoção de práticas sustentáveis em suas atividades. Sendo que, a área responsável pela condução desse processo de aquisição de materiais deve definir os critérios para essa comprovação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade se justifica conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, que fornece as informações necessárias para subsidiar o presente processo de aquisição de materiais, definindo claramente o cenário em relação à real necessidade e a solução mais adequada.

16. Responsáveis

FABRICIO RAIMUNDO CAETANO

Agente de Compras / FAV

HIDECÁZIO DE OLIVEIRA SOUSA

Coordenador do Serviço Odontológico / PRAE

LORRAN DAMASCENO ALVES

Agente de Compras / PRAE

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Relação de Materiais.pdf (46.72 KB)
- Anexo II - Resultado - PADArq 2018.pdf (384.82 KB)
- Anexo III - Estudantes Bolsistas - FAV.pdf (73.33 KB)
- Anexo IV - Piodont - contemplados.pdf (58.72 KB)
- Anexo V - Piodont Financeiro.pdf (363.38 KB)
- Anexo VI - Piodont Instrumental.pdf (158.4 KB)
- Anexo VII - Edital 07-2018 - Piodont.pdf (2.92 MB)
- Anexo VIII - Edital 10-2019 - Piodont.pdf (989.8 KB)
- Anexo IX - Fichas de Controle.pdf (4.29 MB)
- Anexo X - Planilha de Preços.pdf (47.65 KB)

Anexo I - Relação de Materiais.pdf

REQUISIÇÕES Nº 4197 / 4238 / 4241 / 4243 / 4244 – ANO 2020

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD.
1	345903	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PUREZA 99,8%, REAGENTE PARA UV-IR-HPLCGPC - FRASCO 1L	LITRO	03
2	217667	ARAME, FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 14BWG, COMPRIMENTO 250M X DIÂMETRO 2MM, PESO 15,50KG, CARGA RUPTURA 250KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125MM, TORÇÃO CONTÍNUA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO - ROLO 250M	ROLO	01
3	217669	ARAME, FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16BWG, COMPRIMENTO 250M X DIÂMETRO 1,60MM, PESO 10,60KG, CARGA RUPTURA 350K GF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125MM, TORÇÃO CONTÍNUA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO - ROLO 250M	ROLO	01
4	265078	ARAME, GALVANIZADO, MATERIAL METAL, Nº 14 - ROLO 2KG	ROLO	02
5	255418	ARAME, MATERIAL AÇO RECOZIDO, BITOLA 14, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	QUILO	20
6	338567	AVENTAL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR INCOLOR, LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAVURAS, TAMANHO PP	UNIDADE	06
7	44776	CAL, HIDRATADA, CH III, PACOTE 20 KG	PACOTE	05
8	216965	CIMENTO, PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO COMUM - SACO 50KG	SACO	03
9	345284	COMPENSADO, MADEIRA, MATERIAL VIROLA NAVAL, CHAPA RETANGULAR, DIMENSÕES COMPRIMENTO 2,20M X LARGURA 1,60M X ESPESSURA 20MM, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA	CHAPA	05
10	269972	COMPRESSA, GAZE, NÃO ESTÉRIL, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM², COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM X COMPRIMENTO 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE 500 UNIDADES	PACOTE	01
11	240385	CONJUNTO, PINTURA (KIT), COMPONENTES BANDEJA, PINCEL E ROLO, APLICAÇÃO PINTURA PREDIAL	UNIDADE	06
12	439208	CUBA, HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO REDONDA, CAPACIDADE CERCA DE 150ML	UNIDADE	20
13	409395	ERLENMAYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 250ML, BOCA LARGA, SEM TAMPA	UNIDADE	10
14	30724	ESMALTE, SINTÉTICO, ACETINADO, GALÃO 3,6 LITROS, COR TABACO	GALÃO	60
15	390648	ESTOJO, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 26CM X LARGURA 12CM X ALTURA 6CM	UNIDADE	25
16	329666	ESTOJO, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES COMPRIMENTO 20CM X LARGURA 10CM X ALTURA 5CM	UNIDADE	30
17	150961	GESSO, LENTO, EM PÓ, SACO 50 KG	SACO	04
18	230993	LIXA, D'ÁGUA, GRÃO 1200, DIMENSÕES COMPRIMENTO 275MM X LARGURA 225MM, APRESENTAÇÃO FOLHA - PACOTE 50 FOLHAS	PACOTE	01
19	224776	LIXA, D'ÁGUA, GRÃO 600, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIMENSÕES COMPRIMENTO 45.000MM X LARGURA 305MM, APRESENTAÇÃO ROLO - PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE	01
20	213807	LIXA, MADEIRA, GRÃO 150, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIMENSÕES COMPRIMENTO 275MM X LARGURA 225MM, APRESENTAÇÃO FOLHA - PACOTE 50 FOLHAS	PACOTE	01
21	213815	LIXA, MASSA, GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIMENSÕES COMPRIMENTO 275MM X LARGURA 225MM, APRESENTAÇÃO FOLHA - PACOTE 50 FOLHAS	PACOTE	03
22	213809	LIXA, MASSA, GRÃO 180, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIMENSÕES COMPRIMENTO 275MM X LARGURA 225MM, APRESENTAÇÃO FOLHA - PACOTE 100 FOLHAS	PACOTE	01
23	264817	LUVA, BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, USO MULTIUSO	PAR	30
24	223505	MASSA, CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3 HORAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA - LATA 18L	LATA	02
25	286727	ÓCULOS, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TAMANHO PADRÃO, LENTE REDONDA/ MATERIAL POLIETILENO/ COR PRETA, PROTEÇÃO LATERAL NÃO PERFURADO, APLICAÇÃO SOLDADA OXI-ACETILENO E PROTEÇÃO EM GERAL	UNIDADE	10
26	249651	PINÇA, CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ALLIS, COMPRIMENTO 14CM, 4X5 DENTES, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	22
27	256960	PINÇA, CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECAÇÃO, PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO 10CM, DELICADA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	40
28	288997	PINÇA, CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, PONTA CURVA, COMPRIMENTO 12CM	UNIDADE	20
29	395871	PINÇA, CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEMOSTÁTICA, PONTA CURVA, COMPRIMENTO 21CM, TIPO BENGOLEA	UNIDADE	30
30	412677	PLACA, LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS (ESCAVAÇÕES), PARA EXAME DE VDRL	UNIDADE	10
31	290372	PLACA, MADEIRA, MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA, REVESTIDO EM DUAS FACES, SEM BORDAS, DIMENSÕES COMPRIMENTO 2,75M X LARGURA 1,83M X ESPESSURA 15MM	CHAPA	03
32	233174	ROLO, PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 19CM X COMPRIMENTO 23, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE/ GARFO DE AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/ LÁTEX E ACRÍLICA	UNIDADE	12
33	224139	ROLO, PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 6CM, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/ ACRÍLICA E EPÓXI	UNIDADE	12
34	226898	SELADOR, COMPOSIÇÃO À BASE DE NITROCELULOSE, COR INCOLOR, ACABAMENTO ENVERNIZADO (VERNIZ), APLICAÇÃO SUPERFÍCIES INTERNAS DE MADEIRA, FINALIDADE MELHORA RENDIMENTO E QUALIDADE - GALÃO 3,60 L	GALÃO	04
35	223469	TINTA, ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR AMARELA - GALÃO 3,6L	GALÃO	05
36	223468	TINTA, ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR PRETA - GALÃO 3,6L	GALÃO	05
37	223471	TINTA, ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR VERMELHA - GALÃO 3,6L	GALÃO	05
38	223466	TINTA, ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR AZUL - GALÃO 3,6L	GALÃO	04
39	223467	TINTA, ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCA - GALÃO 3,6L	GALÃO	04
40	261043	TUBO, HIDRÁULICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 300MM X COMPRIMENTO 6M, APLICAÇÃO ESGOTO	UNIDADE	01
41	450525	TUBO, LABORATÓRIO, ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 75 MM, TAMPA PRESSÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	40
42	226289	VERNIZ, ACABAMENTO FOSCO ACETINADO, COR TRANSPARENTE, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL E BONECA, APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, FUNGICIDA/ INSETICIDA E REPELENTE ÁGUA - GALÃO 3,60L	GALÃO	02

Anexo II - Resultado - PADArq 2018.pdf

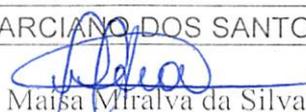


PROGRAMA ARTES, DESIGN, ARQUITETURA (PADArq) - 2018
Edital UFG/PRAE No 08/2018 de 05 de novembro de 2018

RESULTADO FINAL

Goiânia, 06 de dezembro de 2018

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	201708773	ANASTACIA MARTENECHEN KAZIUK MARTINS
2	201702363	ANTÔNIO DE ASSIS TELES FILHO
3	201606495	AUGUSTO CESAR MOREIRA SANTOS
4	201807272	BIANCA CRISTINA DE SOUSA SAMPAIO BELA
5	201706968	BRUNO MIRANDA PEREIRA
6	201708766	CESAR PATRICK MENDES LUIZ
7	201801282	CLÉBIO BARBOSA DE SOUZA
8	201610645	CRISTIANA OLIVEIRA BRITO
9	201617853	DANILO RAIMUNDO DA MOTA
10	201802104	DAVID DANILO DE ARAUJO COSTA
11	201611232	EDILANE DE MATOS DA SILVA
12	201807276	ELOYSA SOUZA FERREIRA
13	201703069	ÊMILLY SABRINE NERY BITTENCOURT
14	201807116	FABIO DOS SANTOS FERREIRA
15	201800646	FILIPE BRAGANÇA PAIVA
16	201709724	GEOVANE FERREIRA DE ASSUNCAO
17	201807247	GILVAN RODRIGUES DE MIRANDA
18	201617861	GRACIELLY GRACIANO DE QUEIROZ
19	201507042	GRAZIELE GABRIEL GONCALVES
20	201807665	HELLOYSA VICTÓRIA COSTA NASCIMENTO
21	201807436	IAGO RODRIGO SIQUEIRA VAZ
22	201609713	ISABELE DE OLIVEIRA SANCHEZ ALVES
23	201802115	JOAO GABRIEL SILVA ARAUJO
24	201807286	JÚNIOR DA SILVA MATA
25	201510970	LUCELIA MACIEL DE SOUZA
26	201706991	MANOEL AVELINO DE LIMA NETO
27	201710494	MARCO ANTONIO SILVA FREITAS
28	201807292	MARIANNE TOMAZ PORTO
29	201709766	MARIZE TOMAZ PORTO
30	201802058	MATHEUS GOMES BARBOSA
31	201807651	RAFAEL SOUSA FERREIRA
32	201702355	RAYLENE CAMPOS DE CARVALHO
33	201610663	SABRINA VENTURA DE CARVALHO DE OLIVEIRA
34	201808234	SARA ANDRADE DIAMANTINO
35	201807298	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA
36	201700937	VICTORIA MALTA CANELLO
37	201700725	VITÓRIA ALVES DOS SANTOS
38	201706845	YANE XAVIER DA COSTA
39	201805826	YASMIN DA SILVA SANTOS
40	201708771	YASMIN MARCIANO DOS SANTOS


Maísa Miralva da Silva
Pró-reitora PRAE

Anexo III - Estudantes Bolsistas - FAV.pdf

RELAÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DA FACULDADE DE ARTES VISUAIS

N	MATRÍCULA	NOME	CURSO	BCAN_GYN	BPMEC	BP_PNAES	BAM_GYN	BCEU	BME_GYN	BRU
1	201802038	ADRIANNY BARBOSA DE MORAIS	DESIGN DE AMBIENTES			SIM				
2	202014059	ALCILENE CESÁRIO DE TORRES	DESIGN DE MODA		SIM		SIM			SIM
3	201903997	ALESSANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA JUNIOR	ARTES VISUAIS			SIM				SIM
4	201904027	ALEX SILVA DOS SANTOS	ARTES VISUAIS			SIM	SIM			SIM
5	201702361	ALICE CASTRO CARDOSO	ARTES VISUAIS							SIM
6	202006783	ALÍCIA GRERÁXTI ALVES DA SILVA APINAGÉ	DESIGN DE MODA			SIM				SIM
7	201507357	ALISSON GABRIEL DA SILVA ATAÍDES	ARTES VISUAIS			SIM				SIM
8	201802067	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	DESIGN DE MODA			SIM				
9	201903998	ANA CAROLINA SOARES DIAS	ARTES VISUAIS			SIM				SIM
10	201506886	ANA CLARA VILELA CORDEIRO	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
11	201301707	ANA CLAUDIA BARBOSA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO			SIM				
12	201706868	ANA KELEN AMORIM DA CRUZ DE OLIVEIRA	DESIGN DE MODA		SIM		SIM			SIM
13	201900924	ANA MARIA SILVA DA CRUZ	ARTES VISUAIS				SIM			SIM
14	201708773	ANASTACIA MARTENECHEN KAZIUK MARTINS	DESIGN DE MODA			SIM	SIM			SIM
15	201909541	ANDREA RODRIGUES CAVALCANTI	ARTES VISUAIS			SIM				
16	201702363	ANTÔNIO DE ASSIS TELES FILHO	ARTES VISUAIS							SIM
17	201508043	ARTHUR SILVA DE RESENDE	DESIGN DE MODA			SIM				SIM
18	201606495	AUGUSTO CÉSAR MOREIRA SANTOS	ARTES VISUAIS			SIM				SIM
19	201904818	BARBARA SILVA DOS SANTOS	DESIGN DE MODA				SIM			SIM
20	201807272	BIANCA CRISTINA DE SOUSA SAMPAIO BELA	ARQUITETURA E URBANISMO				SIM			SIM
21	201611297	BRAIAN NATAN PEREIRA	DESIGN GRÁFICO							SIM
22	201614846	BRUNA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO	DESIGN DE MODA			SIM				SIM
23	201903966	BRUNA MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
24	201706968	BRUNO MIRANDA PEREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO			SIM				SIM
25	201904848	BRUNO VIEIRA DAS NEVES	DESIGN GRÁFICO							SIM
26	201904033	CAMILA FERNANDES RODRIGUES	ARTES VISUAIS							SIM
27	201613444	CAMILA PINTO GUEDES	ARQUITETURA E URBANISMO			SIM				
28	201912638	CESAR PEREIRA TERTULIANA	DESIGN DE MODA		SIM					SIM

29	201801282	CLÉBIO BARBOSA DE SOUZA	ARTES VISUAIS			SIM				
30	201613445	CLEVERSON FELIX DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
31	201904788	DANIELLY ALVES DA COSTA	DESIGN DE AMBIENTES			SIM				SIM
32	201802104	DAVID DANILO DE ARAUJO COSTA	DESIGN GRÁFICO			SIM		SIM	SIM	SIM
33	201904849	DAYANE RIBEIRO	DESIGN GRÁFICO			SIM	SIM			SIM
34	201904005	DEBORAH ESTER DOS SANTOS VASCONCELOS	ARTES VISUAIS							SIM
35	201910301	DIANA SERRA SANTOS	DESIGN GRÁFICO							SIM
36	201708509	DIÉGO EL KHOURI SOUSA	ARTES VISUAIS							SIM
37	201611302	DOUGLAS DE OLIVEIRA GOMES	DESIGN GRÁFICO			SIM				SIM
38	201611232	EDILANE DE MATOS DA SILVA	DESIGN DE AMBIENTES					SIM	SIM	SIM
39	202006757	EDNA MERCEDES DOS SANTOS ARUA BORORO	ARTES VISUAIS			SIM	SIM			SIM
40	201801317	ELIEL DE OLIVEIRA SOUZA	ARTES VISUAIS							SIM
41	201802041	ELISA MILLENA FERREIRA MAGALHAES	DESIGN DE AMBIENTES			SIM				
42	201807276	ELOYSA SOUZA FERREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
43	201703069	ÊMILLY SABRINE NERY BITTENCOURT	DESIGN DE AMBIENTES					SIM	SIM	SIM
44	201606814	ESTER ANDRADE DIAMANTINO	DESIGN DE AMBIENTES			SIM				SIM
45	201500883	FABIANA FRANCISCA SANTOS	ARTES VISUAIS			SIM	SIM			SIM
46	201807116	FABIO DOS SANTOS FERREIRA	DESIGN DE AMBIENTES		SIM					SIM
47	202003381	FERNANDA TAPIA	ARTES VISUAIS							SIM
48	201610672	FILIPHY ANTONY DE OLIVEIRA MARTINS	ARTES VISUAIS							SIM
49	201706869	GABRIEL SILVA BRITO	DESIGN GRÁFICO		SIM		SIM			SIM
50	201708511	GABRIELA CHAVES DE OLIVEIRA	ARTES VISUAIS			SIM				
51	201904009	GABRIELE MARCELINO	ARTES VISUAIS							SIM
52	202003350	GABRIELLY DE SOUZA ROSA	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
53	201907742	GEANY GODINHO DA SILVA	DESIGN DE AMBIENTES	SIM	SIM					SIM
54	201402340	GEOVANA LUIZ DE OLIVEIRA	DESIGN DE AMBIENTES							SIM
55	201709724	GEOVANE FERREIRA DE ASSUNCAO	DESIGN GRÁFICO			SIM				
56	201708785	GEOVANNA LISBOA DOS REIS	DESIGN GRÁFICO							SIM
57	202008694	GEOVANNI THIAGO ALVES MARQUES	DESIGN DE AMBIENTES							SIM
58	201807247	GILVAN RODRIGUES DE MIRANDA	ARQUITETURA E URBANISMO		SIM					SIM
59	201904010	GIULIANNA VITORIA AUGUSTA RAMOS	ARTES VISUAIS							SIM

60	201507042	GRAZIELE GABRIEL GONÇALVES	ARQUITETURA E URBANISMO		SIM					SIM
61	202004088	GUILHERME CANHETE MENDES	DESIGN DE AMBIENTES							SIM
62	201904039	HARRY SANTOS ARAGAO	ARTES VISUAIS			SIM	SIM			SIM
63	201807665	HELLOYSA VICTÓRIA COSTA NASCIMENTO	ARTES VISUAIS			SIM				
64	201600283	HENRIQUE CAVICCHIOLI	ARTES VISUAIS							SIM
65	201610395	IAGO PEREIRA DE TORRES	DESIGN GRÁFICO		SIM			SIM	SIM	SIM
66	201807436	IAGO RODRIGO SIQUEIRA VAZ	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
67	202004090	IGOR FELIPE SOUZA BARROS	DESIGN DE AMBIENTES			SIM				SIM
68	201613456	IGOR SCHMIDTKE WENDLAND DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
69	201609713	ISABELE DE OLIVEIRA SANCHEZ ALVES	DESIGN DE AMBIENTES	SIM		SIM				
70	202004091	ISADORA OLIVEIRA VARGAS	DESIGN DE AMBIENTES							SIM
71	201706982	ITAMAR ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
72	201801290	JEISE KELLI CARNEIRO PROCÓPIO	ARTES VISUAIS			SIM		SIM	SIM	SIM
73	202006756	JOÃO PEDRO FERREIRA CRUZ	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
74	201801292	JONATHA DA LUZ CUNHA	ARTES VISUAIS			SIM	SIM			SIM
75	202006759	JOSIVANIA FRANCISCO DOS SANTOS	ARTES VISUAIS			SIM				SIM
76	201907715	JULIA SANTANA COSTA	ARQUITETURA E URBANISMO		SIM					
77	201613424	JÚLIO CÉSAR ALCÂNTARA MAIA	ARQUITETURA E URBANISMO		SIM					SIM
78	202004153	JULIO GABRIEL DE SOUSA ABADIA	DESIGN GRÁFICO							SIM
79	201611243	KAREN CRISTINA ALVES CARVALHO DE SOUSA	DESIGN DE AMBIENTES			SIM				SIM
80	201702374	KARINA ALMEIDA ANDRÉ	ARTES VISUAIS			SIM	SIM			SIM
81	201904045	LANNA DOMINGUES BARBOSA	ARTES VISUAIS			SIM	SIM			SIM
82	202004100	LAURA PRADO DE PAULA ALVES	DESIGN DE AMBIENTES							SIM
83	201904047	LEANDRO MULLER COSTA BARROS DE BRITO	ARTES VISUAIS			SIM				SIM
84	201802081	LETICIA PATRICIA OLIVEIRA DE MELLO	DESIGN DE MODA				SIM			SIM
85	201912657	LOHANNY BEZERRA LIMA	ARQUITETURA E URBANISMO				SIM			SIM
86	201909574	LORENA SANTOS DE MENEZES	ARTES VISUAIS			SIM				SIM
87	201513958	LORRANY DUTRA CARDOSO	ARTES VISUAIS			SIM				
88	201611313	LUANE RICARTE DO CARMO	DESIGN GRÁFICO							SIM
89	201801323	LUCAS LIANDRO PEREIRA	ARTES VISUAIS			SIM				SIM
90	201510970	LUCELIA MACIEL DE SOUZA	ARTES VISUAIS							SIM

91	202004157	LUCIANA DE SOUSA RAMOS	DESIGN GRÁFICO							SIM
92	202004158	LUI FERREIRA SANTOS DE SOUSA	DESIGN GRÁFICO							SIM
93	201706989	LUIZ GABRIEL CARVALHO DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
94	201703113	LUKAS VIEIRA DOS SANTOS	DESIGN DE MODA				SIM			SIM
95	201706991	MANOEL AVELINO DE LIMA NETO	ARQUITETURA E URBANISMO			SIM				SIM
96	201904020	MARCELLE VERISSIMO DE SOUZA	ARTES VISUAIS							SIM
97	201807290	MARCO ANTONIO SILVA JUNIOR	ARQUITETURA E URBANISMO			SIM				SIM
98	201808188	MARCOS EMILSON ROCHA SILVA	DESIGN DE AMBIENTES			SIM				
99	201610679	MARIA ANGÉLICA SOARES TOLÊDO	ARTES VISUAIS			SIM				SIM
100	202008746	MARIA TAILANE DOURADO DO NASCIMENTO	DESIGN DE MODA			SIM				
101	202006964	MARIANA CHAVES MACHADO	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
102	202006760	MARIANA DOS SANTOS CIBAEBO EKUREUDO	ARTES VISUAIS			SIM				SIM
103	201910281	MARIANA SOTERO NUNES	DESIGN DE MODA			SIM				SIM
104	201807292	MARIANNE TOMAZ PORTO	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
105	201903990	MARINA ANDREA GONÇALVES DE CASTRO	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
106	201709766	MARIZE TOMAZ PORTO	ARQUITETURA E URBANISMO			SIM				SIM
107	201506907	MATHEUS ISAAC REZENDE DA ROCHA	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
108	202001140	MAYARA BARROS DE ARAÚJO	ARTES VISUAIS			SIM				
109	201802085	MILLENA ALMEIDA TEIXEIRA	DESIGN DE MODA			SIM				
110	202006782	MÍRIAM DE JESUS KUGARUBO EKUREUDO	DESIGN DE AMBIENTES							SIM
111	201709767	MONALISA CORREIA LIMA	ARQUITETURA E URBANISMO			SIM		SIM	SIM	SIM
112	201807437	MURILO COSTA RIBEIRO	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
113	201610660	NICOLY DE PAULA BORGES	ARTES VISUAIS							SIM
114	201702381	PAULO RICARDO FERNANDES REIS	ARTES VISUAIS			SIM				SIM
115	202007765	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO			SIM				
116	201609725	RAFAEL MENDES CABRAL	DESIGN GRÁFICO							SIM
117	201807651	RAFAEL SOUSA FERREIRA	ARTES VISUAIS			SIM				SIM
118	201702353	RAFAEL VAZ DE SOUZA	ARTES VISUAIS			SIM		SIM	SIM	SIM
119	201702355	RAYLENE CAMPOS DE CARVALHO	ARTES VISUAIS			SIM	SIM			SIM
120	201904837	RAYRA RODRIGUES DELGADO	DESIGN DE MODA							SIM
121	201703146	ROBERTA DA SILVA	DESIGN GRÁFICO			SIM	SIM			SIM

122	201808234	SARA ANDRADE DIAMANTINO	DESIGN DE MODA			SIM				SIM
123	201611256	SARAH OLIVEIRA SANTOS	DESIGN DE AMBIENTES			SIM				SIM
124	201402356	SILVIA SOARES BARBOSA	DESIGN DE AMBIENTES			SIM		SIM	SIM	SIM
125	202006758	SORAIA DA SILVA SANTOS	ARTES VISUAIS			SIM				SIM
126	202004132	SUELEN DE SOUSA SANTOS	DESIGN DE MODA			SIM				SIM
127	201507356	SUZANE OLIVEIRA DE ANDRADE	ARTES VISUAIS			SIM				SIM
128	201513968	TAINA CRISTINA FRANCA DA SILVA	ARTES VISUAIS	SIM						SIM
129	201903993	TÁSSIO CHRISTIANO SANTOS SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
130	202004108	TATIANA DIAS GOMES	DESIGN DE AMBIENTES							SIM
131	201703116	THALITA SANTANA MACHADO	DESIGN DE MODA							SIM
132	202004133	THASSIANNY EMANUELLY SILVA	DESIGN DE MODA							SIM
133	201807298	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
134	201708500	VERÔNICA OLIVEIRA FERNANDES	ARTES VISUAIS							SIM
135	201601166	VICENTE GABRIEL PELEGRINI MELCHIOR	DESIGN GRÁFICO			SIM				SIM
136	201903996	VITOR BARBOSA LEAL	ARQUITETURA E URBANISMO							SIM
137	201904841	VITÓRIA GOMES DE OLIVEIRA	DESIGN DE MODA			SIM				SIM
138	201904876	WANDERSON LUIZ FRANCISCO RAMOS	DESIGN GRÁFICO			SIM	SIM			SIM
139	201609717	WANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	DESIGN DE AMBIENTES			SIM		SIM	SIM	SIM
140	201100495	WELLITON RODRIGUES MOTA	ARQUITETURA E URBANISMO			SIM	SIM			SIM
141	202003400	WENDEL ALVES DE SOUSA	ARTES VISUAIS							SIM
142	201402121	WEVERSON GOMES DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO				SIM			SIM
143	201706845	YANE XAVIER DA COSTA	ARQUITETURA E URBANISMO		SIM		SIM			SIM
144	201708771	YASMIN MARCIANO DOS SANTOS	DESIGN DE AMBIENTES							SIM
145	201514614	YASMIN MATOS OLIVEIRA	DESIGN DE MODA							SIM
146	201507043	YUNINNI TERENA BARBOSA NOLETO BARROS	ARQUITETURA E URBANISMO		SIM					SIM
TOTAL				3	13	68	24	9	9	128

2,1% 8,9% 46,6% 16,4% 6,2% 6,2% 87,7%

LEGENDA

BCAN_GYN	PROGRAMA BOLSA CANGURU - REG. GOIÂNIA
BPMEC	PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA - MEC
BP_PNAES	PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA - PNAES/UFG
BAM_GYN	PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO-MORADIA ESTUDANTIL - REG. GOIÂNIA
BCEU	PROGRAMA DE BOLSA CEU - REG. GOIÂNIA
BME_GYN	PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL - CEU
BRU	RU: GRADUAÇÃO - ISENTO

ESTUDANTES CONTEMPLADOS NO PADARQ 2018

ESTUDANTES CONTEMPLADOS NO PADARQ 2018 - NÃO LOCALIZADOS NESSA RELAÇÃO ATUAL

1	201708766	CESAR PATRICK MENDES LUIZ
2	201610645	CRISTIANA OLIVEIRA BRITO
3	201617853	DANILO RAIMUNDO DA MOTA
4	201800646	FILIPE BRAGANÇA PAIVA
5	201617861	GRACIELLY GRACIANO DE QUEIROZ
6	201802115	JOÃO GABRIEL SILVA ARAUJO
7	201807286	JÚNIOR DA SILVA MATA
8	201710494	MARCO ANTÔNIO SILVA FREITAS
9	201802058	MATHEUS GOMES BARBOSA
10	201610663	SABRINA VENTURA DE CARVALHO OLIVEIRA
11	201700937	VICTORIA MALTA CANELLO
12	201700725	VITÓRIA ALVES DOS SANTOS
13	201805826	YASMIN DA SILVA SANTOS

Anexo IV - PIONodont - contemplados.pdf

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

N	MATRÍCULA	NOME	PIOdont Financeiro	PIOdont Instrumental
1	201804227	ALESSAH CAROLYNA DE ANDRADE FERNANDES	X	
2	201907030	ALINY CANEDO PIMENTA		X
3	201705181	ANNA CAROLINE MENDES DE SOUSA	X	
4	201709495	BRUNA LUIZA TEIXEIRA RODRIGUES	X	
5	201705183	BRUNA YASMIN GOMES	X	
6	201804236	BRUNNA DE SOUZA E SILVA	X	
7	201607720	CAROLINE FERNANDES RODRIGUES	X	
8	201809812	CAROLINE SANTOS PEREIRA	X	
9	201612929	ELOISE PORTO DE SOUSA	X	
10	201804241	FELIPE LIMA DOS SANTOS	X	
11	201912064	FRANCIANE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA		X
12	201607725	GABRIELA ARAUJO ARANTES	X	
13	201700533	GABRIELA MONTENEGRO DOS ANJOS GONÇALVES	X	
14	201912066	GEOVANA ANDRADE		X
15	201907043	GIOVANNA CABALLERO COSTA		X
16	201709499	GIOVANNA MONTEIRO CARDOSO	X	
17	201610439	ITAMARA CRHYSTINA MARQUES	X	
18	201908061	IVÂNIA PATRÍCIA FORTES MONTEIRO		X
19	201705200	JÉSIO RODRIGUES SILVA	X	
20	201804255	JOAO VICTOR DE ANDRADE FERNANDES	X	
21	201617110	JORDANA MARQUES VIEIRA	X	
22	201705204	JOYCE BORGES CARDOSO	X	
23	201607739	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	X	
24	201804260	KARLA GABRIELA DOS ANJOS STIVAL	X	
25	201403123	LORENA APARECIDA SANTOS DE FREITAS	X	
26	201617116	LORENA DA COSTA DINIZ	X	
27	201804263	LORENA SOUSA LEITE	X	
28	201907061	LORRAYNE DA COSTA CASSIMIRO SOARES		X
29	201705219	MATHEUS CARNEIRO DE ARAUJO	X	
30	201406574	MORGANA AURELIANO PRESTES DE OLIVEIRA	X	
31	201617125	NATHALLIA CRISTINNA SEBBA FERREIRA	X	
32	201804271	NATHAN QUEIROZ DE MORAIS	X	
33	201705224	PÂMELLA RODRIGUES DE SOUZA	X	
34	201405295	PATRICIA FERREIRA DO NASCIMENTO MELO DANTAS	X	
35	201709507	PEDRO HENRIQUE NUNES	X	
36	201907818	RAFAELLA LINO COSTA		X
37	201912106	RAQUEL SILVESTRE CAMPOS MONTEIRO		X
38	201913119	REGLA CARIDAD CALERO HERNANDEZ		X
39	201804277	RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS		X
40	201711962	SIVONALDO ALISSON DA SILVA	X	
41	201907082	SWAMI LUIZ MONTEIRO SILVA		X
42	201407164	THÁIRA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	X	
43	201510219	THAYNARA PEREIRA DA SILVA	X	
44	201705228	VICTOR RANIERE AMANCIO DA SILVA	X	
45	201604924	VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS	X	

LEGENDA

PIOdont Financeiro Repasse financeiro ao estudante para aquisição de materiais

PIOdont Instrumental Empréstimo de materiais ao estudante

Anexo V - Piodont Financeiro.pdf

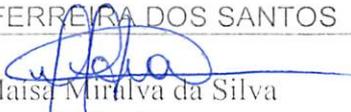


INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO - 2018 REGIONAL GOIÂNIA
Edital UFG/PRAE No 07/2018 de 05 de novembro de 2018

RESULTADO FINAL

Goiânia, 06 de dezembro de 2018

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	201804227	ALESSAH CAROLYNA DE ANDRADE FERNANDES
2	201705181	ANNA CAROLINE MENDES DE SOUSA
3	201709495	BRUNA LUIZA TEIXEIRA RODRIGUES
4	201705183	BRUNA YASMIN GOMES
5	201804236	BRUNNA DE SOUZA E SILVA
6	201607720	CAROLINE FERNANDES RODRIGUES
7	201809812	CAROLINE SANTOS PEREIRA
8	201612929	ELOISE PORTO DE SOUSA
9	201804241	FELIPE LIMA DOS SANTOS
10	201607725	GABRIELA ARAUJO ARANTES
11	201700533	GABRIELA MONTENEGRO DOS ANJOS GONÇALVES
12	201709499	GIOVANNA MONTEIRO CARDOSO
13	201610439	ITAMARA CRHYSTINA MARQUES
14	201705200	JÉSIO RODRIGUES SILVA
15	201804255	JOÃO VICTOR DE ANDRADE FERNANDES
16	201617110	JORDANA MARQUES VIEIRA
17	201705204	JOYCE BORGES CARDOSO
18	201607739	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
19	201804260	KARLA GABRIELA DOS ANJOS STIVAL
20	201403123	LORENA APARECIDA SANTOS DE FREITAS
21	201617116	LORENA DA COSTA DINIZ
22	201804263	LORENA SOUSA LEITE
23	201705219	MATHEUS CARNEIRO DE ARAUJO
24	201406574	MORGANA AURELIANO PRESTES DE OLIVEIRA
25	201617125	NATHALLIA CRISTINNA SEBBA FERREIRA
26	201804271	NATHAN QUEIROZ DE MORAIS
27	201705224	PAMELLA RODRIGUES DE SOUZA
28	201405295	PATRICIA FERREIRA DO NASCIMENTO MELO DANTAS
29	201709507	PEDRO HENRIQUE NUNES
30	201711962	SIVONALDO ALISSON DA SILVA
31	201407164	THAIRA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA
32	201510219	THAYNARA PEREIRA DA SILVA
33	201705228	VICTOR RANIERE AMANCIO DA SILVA
34	201604924	VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS


Maisa Miralva da Silva
Pró-reitora
PRAE

Anexo VI - Piodont Instrumental.pdf



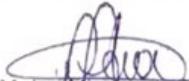
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



RESULTADO FINAL DO EDITAL UFG/PRAE Nº 10/2019 de 15 de agosto de 2019
PROGRAMA DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO- Piodont REGIONAL GOIÂNIA 2019

Goiânia, 13 de setembro de 2019.

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CURSO	RESULTADO
1	201907030	701.744.561-90	ALINY CANEDO PIMENTA	ODONTOLOGIA	CONTEMPLADO
2	201912064	022.766.981-95	FRANCIANE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGIA	CONTEMPLADO
3	201907043	055.304.861-93	GIOVANNA CABALLERO COSTA	ODONTOLOGIA	CONTEMPLADO
4	201908061	716.610.464-36	IVÂNIA PATRÍCIA FORTES MONTEIRO	ODONTOLOGIA	CONTEMPLADO
5	201907061	023.360.391-33	LORRAYNE DA COSTA CASSIMIRO SOARES	ODONTOLOGIA	CONTEMPLADO
6	201907818	705.488.331-41	RAFAELLA LINO COSTA	ODONTOLOGIA	CONTEMPLADO
7	201912106	700.142.551-62	RAQUEL SILVESTRE CAMPOS MONTEIRO	ODONTOLOGIA	CONTEMPLADO
8	201913119	071.611.331-73	REGLA CARIDAD CALERO HERNANDEZ	ODONTOLOGIA	CONTEMPLADO
9	201804277	700.185.811-02	RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS	ODONTOLOGIA	CONTEMPLADO
10	201907082	067.533.191-90	SWAMI LUIZ MONTEIRO SILVA	ODONTOLOGIA	CONTEMPLADO
11	201907316	703.802.211-36	ALEXANDRE KAYNAN CEROZINO PAULINO	QUÍMICA	INDEFERIDO
12	201912066	055.626.091-00	GEOVANA ANDRADE	ODONTOLOGIA	INDEFERIDO


Maisa Miralva da Silva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Maisa Miralva da Silva
Mat. 1210471-SIAPE
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
PRAE/UFG

Anexo VII - Edital 07-2018 - Piodont.pdf



Edital UFG/PRAE Nº 07/2018 de 05 de novembro de 2018.

A Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, torna público o presente edital para seleção de estudantes de graduação presencial em odontologia, da Regional Goiânia interessados em solicitar inserção no Programa de Instrumental Odontológico - Piodont, em conformidade com o Decreto 7234/2010 da Presidência da República e, ainda, com a Resolução Consuni/UFG 44/201.

1. Do objeto

1.1. O presente Edital tem por objeto tornar públicas as regras para o processo de seleção de estudantes do curso de Odontologia, oriundos de família de baixa renda, para ingressar no Programa de Instrumental Odontológico – Piodont.

1.2. Esta é uma ação articulada com o ensino, com a pesquisa e com a extensão, e é executada em conformidade com a ação IX – apoio pedagógico no Artigo terceiro do Decreto 7.234/2010.

1.3. O Programa de Instrumental Odontológico – Piodont está vinculado à Política de Assistência Social Estudantil (PASE), contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico e conseqüente permanência do estudante regularmente matriculado no curso de Odontologia da Universidade Federal de Goiás.

2. Da elegibilidade dos estudantes

2.1. Os estudantes elegíveis são aqueles que:

- a) estão regularmente matriculados no semestre letivo 2018.2 no curso Odontologia da UFG, em primeira graduação;
- b) prioritariamente, são procedentes de escola pública no ensino médio;
- c) tenham renda familiar bruta por pessoa de até 1,5 do salário mínimo vigente em 2018, equivalente a R\$ 1.431,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta e um reais);
- d) estejam adimplentes com todos os compromissos firmados com a PRAE/UFG;
- e) atendam plenamente ao disposto na PASE, Resolução n. 44/2017/CONSUNI/UFG.
- f) ingressaram pelo Programa UFG Inclui ou como cotista L1, L2, L9 ou L10.

3. Do Programa Piodont

3.1. Constitui-se na disponibilização de instrumentais e/ou materiais odontológicos necessários para a realização do curso de Odontologia em duas modalidades:

- a) *Empréstimo semestral de instrumentais*: consiste no empréstimo de instrumentais odontológicos em conformidade com as listas definidas pela Faculdade de Odontologia para o semestre letivo do estudante no curso.
- b) *Bolsa Instrumental Odontológico*: destina-se ao repasse de recursos financeiros ao estudante para aquisição de instrumentais e materiais odontológicos, que apresentam menor durabilidade e que compõem as listas definidas pela Faculdade de Odontologia para cada semestre letivo do estudante no curso. Os valores destas bolsas serão definidos para cada semestre e cada estudante poderá receber uma única vez os valores referentes a esta bolsa para determinado período.



3.2A definição dos itens que constam na lista denominada Empréstimo semestral de instrumentais e os valores das bolsas vinculadas ao Piodont será feito, com a periodicidade necessária, pela Faculdade de Odontologia e fixada em portaria específica da PRAE.

3.3 A cada estudante da dupla vinculada ao programa, lhe será creditado em conta corrente própria, metade do valor referente a uma única parcela semestral a Bolsa Instrumental Pedagógica.

3.4 A dupla deverá adquirir todos os itens da lista definida pela Faculdade de Odontologia, prestando conta posteriormente com a apresentação das respectivas notas fiscais.

4. Da inscrição

4.1. Ao realizar a inscrição ao Programa Piodont o estudante se compromete obrigatoriamente à:

- a) em integrar dupla com outro estudante a ser vinculado ao Piodont.
- b) se comprometam em manter em bom funcionamento o instrumental emprestado e/ou adquirido com a Bolsa Instrumental Odontológico;
- c) se comprometam em devolver os instrumentos emprestados pela PRAE/UFG a cada final de período, sendo todos em perfeito estado para utilização, conforme estabelecido em Termo de Compromisso específico;
- d) a manter frequência mensal superior a 75% nas disciplinas matriculadas no semestre.

4.2. As inscrições serão realizadas de 06/11/2018 a 11/11/2018 do corrente ano, EXCLUSIVAMENTE através do **Portal do Discente** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

4.3. Veja os procedimentos descritos no Anexo II deste Edital.

4.4. No Anexo I, encontram-se os documentos necessários para a análise e estudo da realidade social do estudante. Todos devem ser anexados no momento da inscrição.

5. Do Cronograma

Atividade	Período
1. Inscrição de estudantes	06/11/2018 a 11/11/2018
2. Publicação resultado preliminar	16/11/2018
3. Solicitação de reconsideração ao resultado preliminar	Até dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar (item 2)
4. Publicação do resultado final	Se dará após transcorridos até dez dias úteis a partir do encerramento do período recursal (item 3).

6. Das Vagas



6.1 Serão selecionados no mínimo 40 estudantes, totalizando no mínimo 20 duplas.

6.2 Em caso de inserção do estudante nos programas, sua vinculação se dará por doze meses.

7. Do processo de análise, critérios para concessão e desempate.

7.1. O estudo e análise da realidade social dos estudantes serão realizados pela Coordenação de Serviço Social da PRAE, de acordo com a documentação apresentada na inscrição, considerando principalmente um conjunto de critérios aplicados de forma articulada e respeitando o determinado no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e na Política de Assistência Social Estudantil – PASE, Resolução CONSUNI Nº44/2017.

7.2. Será indeferida a solicitação com documentação incompleta.

7.3. A análise da realidade socioeconômica dos estudantes será norteada pelos seguintes critérios e indicadores:

7.3.1. Renda familiar per capita bruta (somatório de todos os rendimentos bruto das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar, de eventuais pessoas jurídicas - empresa ou pequenos negócios - e renda de capital ou bens imóveis, dividido pelo número de pessoas que constituem o núcleo familiar).

7.3.2. Profissão/ocupação e nível de escolaridade do(s) pais/provedor(es) e/ou cônjuge.

7.3.3. Núcleo familiar (Anexo 1) definido pelos membros declarados no formulário de estudo da realidade social, comprovados mediante documentação.

7.3.4. Localidade de moradia do estudante e da família.

7.3.5. Despesas da família com aluguel ou com financiamento da casa própria.

7.3.6. Diagnósticos comprovados de que pessoas do Núcleo Familiar estejam com doenças graves, degenerativas, crônicas e pessoas com deficiência, conforme Lei Federal nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004.

7.3.7. Relação entre a renda e as despesas comprovadas pelo estudante, e ainda à observância de patrimônio familiar.

7.3.8. Participação em Programas Sociais nas esferas municipal, estadual e federal.

7.4. Poderão ser realizados contatos telefônicos, envio de e-mail, entrevistas ou visitas domiciliares ao Núcleo Familiar ou à rede de apoio do estudante. Outros documentos poderão ser solicitados, inclusive os originais documentação apresentada na inscrição.

7.4.1. O estudante deverá acompanhar as convocações para entrevista pelo sítio www.prae.ufg.br. O não comparecimento, dentro do prazo estabelecido na convocação, implica no indeferimento da solicitação.



7.5. Dos Critérios de desempate

7.5.1. Em caso de empate na análise da realidade socioeconômica, a priorização será dada na seguinte sequência:

- a) O estudante ingressou na UFG, como cotista, na modalidade L10;
- b) O estudante ingressou na UFG, como cotista, na modalidade L9;
- c) O estudante ingressou na UFG, como cotista, na modalidade L2;
- E) O estudante ingressou na UFG, como cotista, na modalidade L1;
- F) No Núcleo Familiar do estudante tenha pessoa com doenças graves, degenerativas, crônicas e pessoas com deficiência, devidamente comprovada, conforme Lei Federal nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004;
- G) O estudante participa de Programas Sociais Públicos nas esferas municipal, estadual e federal.

8. Composição das duplas

8.1 Após o ranqueamento da condição dos estudantes, conforme itens 2 e 7.5.1 deste edital, serão estabelecidas as duplas para integrarem o PÍodont.

8.2 A definição das duplas será realizada em conjunto com estudantes e professores que compõem a banca de seleção.

8.3 A composição das duplas será anual, sendo facultado, se possível, mudanças nas duplas desde que justificado e acordado entre os interessados.

8.4 Nenhum estudante será vinculado ao PÍodont se não estiver em uma dupla.

9. Da publicação do resultado

9.1. O resultado preliminar da análise das solicitações será divulgado no sítio www.prae.ufg.br, até 16/11/2018, podendo ser prorrogado ou antecipado, mediante publicação no mesmo sítio.

9.2. Fica estabelecido o prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação do resultado preliminar, para interposição de recurso, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.prae.ufg.br/p/1055-formularios> que deverá ser entregue na Coordenação de Serviço Social/PRAE em dias úteis.

9.3. Os recursos serão analisados por assistentes sociais da Coordenação de Serviço Social/PRAE.

9.4 O ranqueamento **final** dos resultados, fruto do estudo da realidade socioeconômica dos estudantes, apresentará o número de matrícula de todos estudantes e respectiva classificação. O atendimento a cada estudante ocorrerá conforme classificação e quantidade de vagas disponibilizadas.

9.5 A publicação do resultado final no sítio www.prae.ufg.br ocorrerá após transcorridos até dez dias úteis a partir do encerramento do período recursal.



9.6 Após a publicação do resultado final de análise das solicitações os estudantes selecionados serão convocados pela PRAE, para reunião em conjunto com docentes designados para este fim pela Faculdade de Odontologia, sendo obrigatória a participação do estudante para conhecimento, esclarecimento e assinatura do Termo de Responsabilidade de sua vinculação, e para a formação das duplas.

9.7 O estudante que receber a Bolsa Instrumental Odontológico pelo PIONodont deverá comparecer à Faculdade de Odontologia com todos os itens individuais constante na lista preparada pela FO e respectivas cópias das notas fiscais para comprovação da utilização do recurso financeiro, a ele creditado, no prazo máximo de 60 dias após o recebimento do recurso financeiro.

10. Do desligamento

10.1. Garantidos a ampla defesa e o contraditório, após estudo realizado pela PRAE, as modalidades recebidas poderão ser suspensas ou canceladas, em qualquer uma das seguintes condições:

- a) conclusão do curso de graduação;
- b) trancamento de matrícula;
- c) desligamento da UFG;
- d) desempenho acadêmico insuficiente, comprovado pelo extrato acadêmico associado ao estudo da realidade social;
- e) mudança da realidade socioeconômica do estudante;
- f) comprovação de falsidade ideológica;
- g) que não atenda a todos os requisitos listados em Termo de Compromisso para ingresso no Programa PIONodont.

10.1.1. Em caso de cancelamento ou suspensão, e houver recebimento indevido, o estudante deverá restituir ao erário.

11. Da Impugnação do Edital

11.1. Fica estabelecido o prazo de dois dias úteis, a partir da publicação deste edital, para impugnação do mesmo ou pedido de esclarecimento.

11.2. A impugnação deverá ser encaminhada por correspondência eletrônica, para o endereço: prae@ufg.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

11.3. Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

12. Das disposições gerais

12.1. Os recursos financeiros para a realização dessas ações serão provenientes do PNAES, vinculado a Regional Goiânia.

12.2. É de responsabilidade do estudante, acompanhar pelo sítio www.prae.ufg.br todas as informações divulgadas a respeito do presente edital, como também manter atualizada as informações referentes à sua realidade social junto a PRAE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



12.3. As informações ou documentações apresentadas pelo estudante no processo de estudo socioeconômico, serão de responsabilidade do autor, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de sanções administrativas e judiciais cabíveis.

12.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRAE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos no âmbito da PRAE.

12.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal até o final do ano letivo estabelecido pelo Calendário Acadêmico - UFG 2018.

Maísa Miralva da Silva
Pró-Reitora



Edital PRAE Nº07/2018 de 05 de novembro de 2018

ANEXO I - INSTRUÇÕES AO ESTUDANTE E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Para garantir ao estudante a inserção no Programa de Instrumental Odontológico - Piodont, será avaliada a situação socioeconômica do solicitante e de sua família.

Para fins de estudo da realidade social considera-se como Núcleo Familiar o conjunto composto por uma ou mais pessoas, que contribuam para o rendimento familiar ou que tenham as despesas atendidas por este conjunto, sendo todos moradores em um mesmo domicílio, desde que comprovada mediante documentação. No caso de estudante oriundo de outra localidade, dever-se-á considerar o domicílio dos responsáveis pela sua manutenção em Goiânia.

O estudante deverá responder a todas as perguntas que constam no questionário socioeconômico, aderindo ao Cadastro Único **SIGAA > Bolsas > Aderir ao Cadastro Único** e digitalizar os documentos listados abaixo, conforme orientação no item 4.2 deste Edital, que comprovem a situação declarada, para que não haja prejuízo no estudo de sua solicitação ou no indeferimento da mesma, conforme previsto neste Edital.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. Documentos da Família

1.1. Fotocópias dos seguintes documentos de identificação do estudante e das pessoas que constituem a sua Família:

- a) RG e CPF;
- b) Certidão de Nascimento (crianças e adolescentes que ainda não possuem RG e CPF);
- c) Declaração de dependência emitida pelo declarante, com dados pessoais e cópia da carteira de identidade, caso o estudante dependa de pessoas que não sejam seus pais;
- d) Sentença, averbação ou declaração de separação, quando for o caso;

1.1.1. Em caso de pais falecidos, apresentar a certidão de óbito.

1.2 Planilha da Composição do Grupo Familiar disponível na aba formulários em www.prae.ufg.br

3. Comprovantes de rendimento

3.1. Devem ser apresentados comprovantes de rendimentos do estudante e de cada integrante do Núcleo Familiar, referente às pessoas físicas ou pessoas jurídicas vinculadas. Os documentos para comprovação da renda devem ser apresentados conforme o tipo de atividade discriminado a seguir:

3.1.1 Aos assalariados

- a) Último contracheque.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de 2018, ano base 2017, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare. (Apresentar o Imposto de Renda Pessoa Física de 2017, ano base 2016, se não tiver ainda a Declaração 2018).
- c) extratos bancários dos 03(três) últimos meses. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração de ausência deste documento.

3.1.2. Aos autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores informais

- a) Declaração disponível em <https://www.prae.ufg.br/p/1055-formularios>.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de 2018, ano base 2017, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare. (Apresentar o Imposto de Renda Pessoa Física de 2017, ano base 2016, se não tiver ainda a Declaração 2018).
- c) Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), quando houver.



d) extratos bancários dos 03(três) últimos meses. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração de ausência deste documento.

3.1.3. Aos aposentados ou pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (Aposentadoria, Pensão por Morte ou Alimentícia);
- b) Pensão alimentícia informal: apresentar declaração do responsável que conste o valor recebido, com cópia do RG do declarante. Caso não receba pensão alimentícia, apresentar declaração do responsável pela família informando a razão do não recebimento;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de 2018, ano base 2017, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare. (Apresentar o Imposto de Renda Pessoa Física de 2017, ano base 2016, se não tiver ainda a Declaração 2018).
- d) extratos bancários dos 03(três) últimos meses. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração de ausência deste documento.

3.1.4. Aos sócios e dirigentes de empresas (Microempresário/Microempreendedor)

- a) Último contracheque ou Pró-Labore;
- b) Declaração Anual do Simples Nacional;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de 2018, ano base 2017, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare. (Apresentar o Imposto de Renda Pessoa Jurídica de 2017, ano base 2016, se não tiver ainda a Declaração 2018).
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de 2018, ano base 2017, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare. (Apresentar o Imposto de Renda Pessoa Física de 2017, ano base 2016, se não tiver ainda a Declaração 2018).
- e) extratos bancários dos 03(três) últimos meses. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração de ausência deste documento.

3.1.5. Aos beneficiários de Programas Sociais (Bolsa Família, Benefício Assistencial ao Idoso e à Pessoa com Deficiência -BPC, outros)

- a) Comprovante atual de recebimento do benefício constando o nome e valor.

3.1.6. Aos locadores de imóveis

- a) Cópia do (s) contrato (s) de locação e/ou do (s) recibo (s);
- b) extratos bancários dos 03(três) últimos meses. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração de ausência deste documento.

3.1.7. Aos proprietários de sítio(s), chácaras ou fazenda(s)

- a) escritura ou termo de uso emitido pelo INCRA;
- b) extratos bancários dos 03(três) últimos meses. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração de ausência deste documento.

3.1.8. Aos desempregados

- a) Comprovante de seguro-desemprego ou termo de rescisão contratual ou cópia da carteira de trabalho e previdência social (das páginas que identificam o trabalhador, o último contrato de trabalho e a próxima página em branco);
- b) Declaração de desemprego;
- c) Declaração informando não possuir renda formal ou informal e declarar quem é o mantenedor da família, conforme formulário disponível em <https://www.prae.ufg.br/p/1055-formularios>



d) extratos bancários dos 03(três) últimos meses. Caso não tenha conta bancária, apresentar declaração de ausência deste documento.

4. Comprovantes de despesas

4.1. Estudantes oriundos de outras localidades devem apresentar os documentos de residência da família da cidade de origem e também os documentos referentes à sua situação atual de moradia.

4.2. A lista de documentos é constituída por

- a) Comprovantes recentes de água, condomínio, luz e telefone. Não é necessário estarem pagos.
- b) se o imóvel de moradia for alugado: contrato de locação, recibo de pagamento do aluguel ou declaração do locador com informações do imóvel e valor do aluguel.
- c) se o imóvel de moradia for financiado: comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- d) se o imóvel de moradia for cedido: declaração de cessão.

4.3. Educação - comprovante de pagamento de mensalidade (s) escolar (es).

4.4. Saúde - relatório médico com diagnóstico de doença crônica, grave, degenerativa ou deficiência e comprovante de despesas. Doença Grave - conforme Lei no 11.052, de 29 de dezembro de 2004.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



Edital PRAE Nº07/2018 de 05 de novembro de 2018
ANEXO II – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO SIGAA

Para efetivar a inscrição, o estudante deve acessar o SIGAA com seu *login* e senha e seguir os seguintes procedimentos:

PASSO 1: Aderir ao Cadastro Único

Para se cadastrar, acesse o **SIGAA > Bolsas > Aderir ao Cadastro Único** e então preencha o questionário socioeconômico.

O estudante pode, a qualquer momento, durante o preenchimento do questionário GRAVAR UM RASCUNHO. Mas, só terá seu Estudo de Realidade Social vinculado ao Cadastro Único se **CONFIRMAR SUA INSCRIÇÃO**.

Quanto ao envio dos Documentos no questionário socioeconômico:

- a) Ao final do preenchimento do questionário socioeconômico será solicitado ao estudante que anexe os arquivos que comprovam sua realidade socioeconômica.
- b) Não há restrição de tamanho para o arquivo. Fique atento que alguns documentos são obrigatórios.
- c) **O SISTEMA ACEITA A ANEXAÇÃO DE UM ÚNICO ARQUIVO PARA ESTA CATEGORIA DE DOCUMENTO.** Para isto o estudante deve criar um arquivo compactado contendo todos os documentos necessários e descritos neste Edital. O arquivo compactado pode ser criado utilizando softwares como o WinRar, Winzip ou 7-Zip (o arquivo terá a extensão.rar).
- d) O arquivo contendo os dados do Núcleo Familiar deve ser anexado como planilha e não como PDF ou outro tipo.

Atenção: **NÃO** serão aceitos documentos que não estejam anexados no questionário socioeconômico.

PASSO 2: Cadastrar/Atualizar Dados Bancários

Para cadastrar ou atualizar os dados bancários, acesse o Portal do Discente > Meus Dados Pessoais.

- a) Essa operação permite ao estudante informar seus dados bancários para que tenha acesso ao próximo passo de SOLICITAR BOLSA.



b) A conta bancária deverá ser do tipo conta corrente de qualquer banco ou se for do tipo poupança, apenas será aceita a da Caixa Econômica Federal. Esta conta deve estar ativa e o estudante ser o titular. É de responsabilidade do estudante, informar corretamente seus dados bancários, cabendo-lhe o ônus de eventuais problemas decorrentes da falta de informação bancária correta.

PASSO 3: Solicitar Bolsa

a) Essa operação permite ao estudante inscrever-se na bolsa desejada.

b) Para se cadastrar, acesse o *SIGAA > Bolsas > Solicitação de Bolsas > Solicitação de Bolsa*.

c) O estudante deverá, então, escolher o *Ano-Período – 2018.1* e a bolsa desejada e seguir os passos seguintes da inscrição.

Anexo VIII - Edital 10-2019 - Piodont.pdf



Edital UFG/PRAE Nº 10/2019 de 15 de agosto de 2019.

A Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, torna público o presente edital para seleção de estudantes de graduação presencial em odontologia, da Regional Goiânia, interessados em solicitar inserção no Programa de Instrumental Odontológico - Piodont, em conformidade com o Decreto 7234/2010 da Presidência da República e, ainda, com a Resolução Consuni/UFG 44/2017.

1. Do objeto

1.1. O presente Edital tem por objeto tornar públicas as regras para o processo de seleção de estudantes do curso de Odontologia, oriundos de família de baixa renda, para ingressar no Programa de Instrumental Odontológico – Piodont.

1.2. Esta é uma ação articulada com o ensino, com a pesquisa e com a extensão, e é executada em conformidade com a ação IX – apoio pedagógico, relativa ao Artigo terceiro do Decreto 7.234/2010.

1.3. O Programa de Instrumental Odontológico – Piodont está vinculado à Política de Assistência Social Estudantil (PASE), e visa contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e conseqüente permanência do estudante, regularmente matriculado no curso de Odontologia da Universidade Federal de Goiás.

2. Da elegibilidade dos estudantes

2.1. Os estudantes elegíveis são aqueles que:

- a) estão regularmente matriculados no semestre letivo 2019.2 no curso Odontologia da UFG, em primeira graduação;
- b) são procedentes, prioritariamente, de escola pública no ensino médio;
- c) tenham renda familiar bruta por pessoa de até 1,5 do salário mínimo vigente em 2019, equivalente a R\$ 1.497,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais);
- d) estejam adimplentes com todos os compromissos firmados com a PRAE/UFG;
- e) atendam plenamente ao disposto na PASE, Resolução n. 44/2017/CONSUNI/UFG.

3. Do Programa Piodont

3.1. Constitui-se na disponibilização de instrumentais e/ou materiais odontológicos necessários para a realização do curso de Odontologia em duas modalidades:

- a) *Empréstimo semestral de instrumentais*: consiste no empréstimo de instrumentais odontológicos em conformidade com as listas definidas pela Faculdade de Odontologia para o semestre letivo do estudante no curso. Os materiais emprestados deverão semestralmente ser apresentados ao responsável designado pela PRAE para conferência dos itens e funcionalidades.
- b) *Bolsa Instrumental Odontológico*: destina-se ao repasse de recursos financeiros ao estudante para aquisição de instrumentais e materiais odontológicos, que apresentam menor durabilidade e que compõem as listas definidas pela Faculdade de Odontologia para cada semestre letivo do estudante no curso. Os valores destas bolsas serão definidos para cada semestre e cada estudante poderá receber uma única vez os valores referentes a esta bolsa para determinado período.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



3.2 A definição dos itens que constam na lista denominada Empréstimo semestral de instrumentais e os valores das bolsas vinculadas ao Piodont será feito, com a periodicidade necessária, pela Faculdade de Odontologia e fixada em portaria específica da PRAE.

3.3 A cada estudante da dupla vinculada ao programa, lhe será creditado em conta corrente própria, metade do valor referente a uma única parcela semestral a Bolsa Instrumental Pedagógica.

3.4 O estudante selecionado deverá adquirir os itens da lista definida pela Faculdade de Odontologia, em conformidade com o estudante com a qual forma dupla, prestando conta posteriormente com a apresentação das respectivas notas fiscais.

4. Da inscrição

4.1. As inscrições serão realizadas de **20/08/2019 a 31/08/2019** do corrente ano, EXCLUSIVAMENTE pelo **Portal do Discente** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

4.2. Para efetivar a inscrição, o estudante deve acessar o SIGAA com seu *login* e senha e seguir os procedimentos descritos no **ANEXO I – PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO SIGAA.**

5. Do Cronograma

Atividade	Período
1. Inscrição de estudantes	20/08/2019 a 31/08/2019
2. Publicação resultado preliminar	06/09/2019
3. Solicitação de reconsideração ao resultado preliminar	Até dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar (item 2)
4. Publicação do resultado final	Se dará após transcorridos até dez dias úteis a partir do encerramento do período recursal (item 3).

6. Das Vagas

6.1 Disponibiliza-se, no mínimo, 10 vagas para a seleção de estudantes, compondo-se assim no mínimo cinco duplas.

6.2 Em caso de inserção do estudante nos programas, sua vinculação se dará por doze meses.

7. Do processo de análise, critérios para concessão e desempate.

7.1. O estudo e análise da realidade social dos estudantes serão realizados pela Coordenação de Serviço Social, de acordo com a documentação apresentada na inscrição, considerando um conjunto de critérios aplicados de forma articulada, sobre a realidade de vida demonstrada e comprovada, respeitando-se o determinado no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e na Política de Assistência Social Estudantil – PASE, Resolução CONSUNI N°44/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

7.2. Poderá ser indeferida a solicitação com documentação incompleta.

7.3. A análise da realidade socioeconômica dos estudantes será norteada pelos seguintes critérios e indicadores:

7.3.1. Renda familiar per capita bruta (somatório de todos os rendimentos bruto das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar, de eventuais pessoas jurídicas - empresa ou pequenos negócios - e renda de capital ou bens imóveis, dividido pelo número de pessoas que constituem o núcleo familiar).

7.3.2. Profissão/ocupação e nível de escolaridade do(s) pais/provedor(es) e/ou cônjuge.

7.3.3. Núcleo familiar (Anexo II) definido pelos membros declarados no formulário de estudo da realidade social, comprovados mediante documentação.

7.3.4. Localização e condições de moradia do estudante e da família.

7.3.5. Despesas da família com aluguel ou com financiamento da casa própria.

7.3.6. Diagnósticos comprovados de que pessoas do Núcleo Familiar estejam com doenças graves, degenerativas, crônicas e pessoas com deficiência, conforme Lei Federal nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004.

7.3.7. Relação entre a renda e as despesas comprovadas pelo estudante, e ainda à observância de patrimônio familiar.

7.3.8. Participação em Programas Sociais nas esferas municipal, estadual e federal.

7.4. Poderão ser realizados contatos telefônicos, envio de e-mail, entrevistas ou visitas domiciliares ao Núcleo Familiar ou à rede de apoio do estudante. Outros documentos poderão ser solicitados, inclusive os originais da documentação apresentada na inscrição.

7.4.1. O estudante deverá acompanhar as convocações para entrevista pelo sítio www.prae.ufg.br.

7.4.2. O não comparecimento, dentro do prazo estabelecido na convocação, implica no indeferimento da solicitação.

7.5. Dos Critérios de desempate

7.5.1. Em caso de empate na análise da realidade socioeconômica, a priorização será dada na seguinte sequência:

- a) O estudante ingressou na UFG, como cotista, na modalidade Renda Inferior;
- b) No Núcleo Familiar do estudante tenha pessoa com doenças graves, degenerativas, crônicas e pessoas com deficiência, devidamente comprovada, conforme Lei Federal nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004;
- c) O estudante participa de Programas Sociais Públicos nas esferas municipal, estadual e federal.

8. Composição das duplas

8.1 Após o ranqueamento dos estudantes, serão estabelecidas as duplas de estudantes, preferencialmente, sendo ambos selecionados pelo Piodont.

8.2 A definição das duplas será realizada em conjunto com estudantes e os professores que compõem a banca de seleção.



8.3 A composição das duplas será anual, sendo facultado, se possível, mudanças nas duplas desde que justificado e acordado entre os interessados.

9. Da publicação do resultado

9.1. O resultado preliminar da análise das solicitações será divulgado no sítio www.prae.ufg.br, até **06/09/2018**, podendo ser prorrogado ou antecipado, mediante publicação no mesmo sítio.

9.2. Fica estabelecido o prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação do resultado preliminar, para interposição de recurso, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.prae.ufg.br/p/1055-formularios> que deverá ser entregue na Coordenação de Serviço Social/PRAE em dias úteis.

9.3. Os recursos serão analisados, coletivamente, por assistentes sociais da Coordenação de Serviço Social/PRAE.

9.4 O ranqueamento **final** dos estudantes, fruto do estudo da realidade socioeconômica apresentará o número de matrícula de todos estudantes e respectiva classificação. O atendimento a cada estudante ocorrerá conforme classificação e quantidade de vagas disponibilizadas.

9.5 A publicação do resultado final no sítio www.prae.ufg.br ocorrerá após transcorridos até dez dias úteis a partir do encerramento do período recursal.

9.6 Após a publicação do resultado final de análise das solicitações os estudantes selecionados serão convocados pela PRAE, para reunião, em conjunto com docentes designados para este fim, pela Faculdade de Odontologia, sendo obrigatória a participação do estudante para conhecimento, esclarecimento e assinatura do Termo de Responsabilidade de sua vinculação, e para a formação das duplas.

9.7 O estudante que receber a Bolsa Instrumental Odontológico pelo Piodont deverá comparecer à Faculdade de Odontologia, com todos os itens individuais, constante na lista preparada pela FO e respectivas cópias das notas fiscais, para comprovação da utilização do recurso financeiro creditado a ele, no prazo máximo de 60 dias, após o recebimento do recurso financeiro.

10. Do desligamento

10.1. Garantidos a ampla defesa e o contraditório, após estudo realizado pela PRAE, as modalidades recebidas poderão ser suspensas ou canceladas, em qualquer uma das seguintes condições:

- a) conclusão do curso de graduação;
- b) trancamento de matrícula;
- c) desligamento da UFG;
- d) desempenho acadêmico insuficiente, comprovado pelo extrato acadêmico do estudante;
- e) mudança da realidade socioeconômica do discente;
- f) comprovação de falsidade ideológica;
- g) não atender a todos os requisitos listados em Termo de Compromisso para ingresso no Programa Piodont.
- h) não manter frequência mensal superior a 75% em todas as disciplinas matriculadas no semestre;
- i) ficar inadimplente com a PRAE/UFG, caso participe ou já tenha participado, de outras ações da atenção estudantil;
- j) não atender ao disposto na PASE, Resolução CONSUNI nº 44/2017 e demais normativas a ela vinculadas.
- k) não cumprir todos os deveres dos estudantes, dispostos no Art. 178 do Regimento Geral da UFG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- l) deixar de cumprir ordem legal de servidor público e que constitua crime de desobediência, conforme o disposto no Art. 330 do Código Penal brasileiro.
- m) cometer infrações disciplinares aplicáveis aos estudantes da UFG, conforme o disposto nos Arts. 180, 181 e 182, do Regimento Geral da UFG.

10.1.1. Em caso de cancelamento ou suspensão, e houver recebimento indevido, o estudante deverá restituir ao erário.

11. Da Impugnação do Edital

11.1. Fica estabelecido o prazo de dois dias úteis, a partir da publicação deste edital, para impugnação do mesmo ou pedido de esclarecimento.

11.2. A impugnação deverá ser encaminhada por correspondência eletrônica, para o endereço: prae@ufg.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

11.3. Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

12. Das disposições gerais

12.1. O estudante vinculado ao Piodont/PRAE deverá atender a todos os requisitos descritos na PASE, referente ao acompanhamento e desligamento.

12.2. A comunicação da PRAE com os estudantes será realizada utilizando-se os dados constantes em seu perfil no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

12.2.1. É de inteira responsabilidade do estudante, atualizar, sempre que necessário, as seguintes informações:

- a) pessoais no SIGAA, incluindo-se endereços pessoal, eletrônico/e-mail e contato telefônico;
- b) trancamento de matrícula, não renovação ou cancelamento de matrícula em disciplinas e/ou afastamento para mobilidade nacional ou internacional, com o envio de e-mail para permanenciaufg@gmail.com

12.3.1. Em caso de não comunicação expressa, tempestivamente, poderá ser suspenso, e havendo recebimentos indevidos, deverá proceder a devolução por meio de GRU.

12.4. É de responsabilidade do estudante acompanhar pelo sítio www.prae.ufg.br, todas as informações divulgadas a respeito do presente edital, como também manter atualizada as informações referentes à sua realidade social junto à Coordenação de Serviço Social da PRAE.

12.5. As informações ou documentações apresentadas pelo estudante no processo que solicita participação no programa, para análise de estudo de sua realidade, serão de responsabilidade do autor, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de sanções administrativas e judiciais cabíveis.

12.6. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRAE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos no âmbito da PRAE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

12.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal até o final do ano letivo estabelecido pelo Calendário Acadêmico - UFG 2019.

Maísa Miralva da Silva
Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Edital PRAE Nº XX/2019 de 16 de agosto de 2019

ANEXO I - PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO SIGAA

As inscrições nas bolsas e programas serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo Portal do Discente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Para isso o/a estudante deve acessar o SIGAA com seu login e senha e seguir os seguintes procedimentos:

PASSO 1: ADERIR AO CADASTRO ÚNICO

Para se cadastrar, acesse o SIGAA > Bolsas > Aderir ao Cadastro Único e então preencha o questionário socioeconômico.

The screenshot shows the SIGAA web interface. At the top, there is a header with 'UFG - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas' and 'UFGNet'. Below the header, there is a navigation bar with 'Semestre atual: 2019.2' and various icons for 'Módulos', 'Cx. Postal (10)', 'Abrir Chamado', and 'Menu Discente'. The main content area has a navigation menu with 'Ensino', 'Pesquisa', 'Extensão', 'Monitoria', 'Bolsas', 'Atividades Complementares', 'Estágio', 'Ambientes Virtuais', and 'Outros'. The 'Bolsas' menu is expanded, showing options: 'Aderir ao Cadastro Único', 'Oportunidades de Bolsa', 'Acompanhar Meus Registros de Interesse', 'Minhas Bolsas na Instituição', and 'Solicitação de Bolsas'. On the right side, there is a 'Mensagens' section with links for 'Atualizar Foto e Perfil' and 'Meus Dados Pessoais'. The main content area displays 'Não há notícias cadastradas.'

5. Caso você já tenha feito a adesão do Cadastro Único em 2019 não é necessário fazer novamente;
6. É importante que seus dados e documentos estejam atualizados e corretos;
7. Durante o período de inscrição é possível fazer alteração no seu Cadastro Único;
8. Você pode a qualquer momento, durante o preenchimento do questionário GRAVAR UM RASCUNHO. Ao gravá-lo você garante que não perderá o que já preencheu caso precise terminar em outro momento.

Antes de finalizar seu cadastro você deve **ANEXAR OS DOCUMENTOS** solicitados no edital. O sistema aceita apenas um único arquivo, podendo ser uma pasta compactada ou um arquivo PDF com toda a documentação. O arquivo compactado pode ser criado utilizando softwares como o WinRar, Winzip ou 7-Zip (o arquivo terá a extensão.rar), não há restrição de tamanho para o arquivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Valor da Renda Bruta Mensal: *

Adicionar Familiar

Remove Familiar

FAMILIARES ADICIONADOS (2)

CPF	Nome	Grau de Parentesco	Idade	Valor da Renda Bruta Mensal
		EU	0 Anos	R\$ 0,00
		MÃE	0 Anos	R\$ 600,00

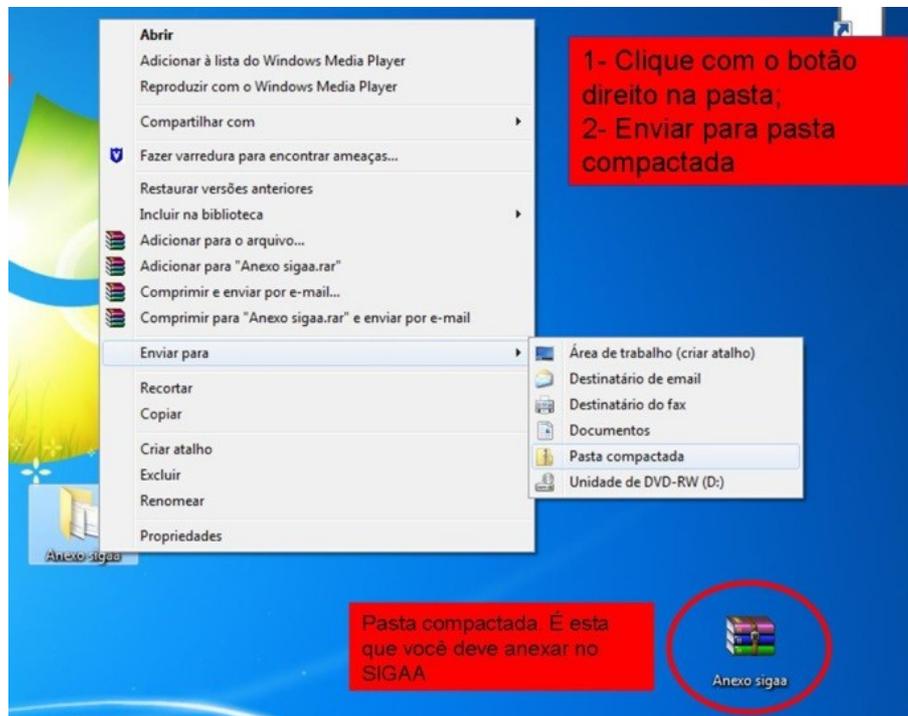
Renda per capita: R\$ 0,00

Gravar (Rascunho) Confirmar Inscrição << Voltar Cancelar

Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | CERCOMP - CENTRO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS - (62) 3521-1079 / (62) 3521-1090 | © UFG | srv-app3.srv3inst1 - v4.2.109 01/08/2019 14:25



No quadro

familiar

você vai cadastrar todas as pessoas que compõem o seu núcleo familiar e as respectivas rendas (em caso do membro familiar não trabalhar declarar R\$0 como renda). Não esqueça de se incluir!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CPF:
Nome:
Data de Nascimento:
Grau de Parentesco: **SELECIONE**
Valor da Renda Bruta Mensal:

- AMIGO(A)
- AVÓ
- AVÔ
- CÔNJUGE
- EU
- FILHOS
- IRMÃO/IRMÃ
- MADRASTA
- MÃE
- OUTROS
- PADRASTO
- PAI
- SÓCIO/TIA

Adicionar Familiar

Remove Familiar

FAMILIARES ADICIONADOS (2)

Grau de Parentesco	Idade	Valor da Renda Bruta Mensal
EU	0 Anos	R\$ 0,00
MÃE	0 Anos	R\$ 600,00

Renda per capita: R\$ 0,00

Gravar (Rascunho) Confirmar Inscrição << Voltar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | CERCOMP - CENTRO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS - (62) 3521-1079 / (62) 3521-1090 | © UFG | srv-app3.srv3inst1 - v4.2.109 01/08/2019 14:25

Ao terminar

de

preencher as informações e anexar os documentos você deve **clique em confirmar inscrição**, apenas dessa forma seu Cadastro Único estará disponível para Estudo de Realidade Social.

Valor da Renda Bruta Mensal:

Adicionar Familiar

Remove Familiar

FAMILIARES ADICIONADOS (2)

CPF	Nome	Grau de Parentesco	Idade	Valor da Renda Bruta Mensal
<input type="text"/>	<input type="text"/>	EU	0 Anos	R\$ 0,00
<input type="text"/>	<input type="text"/>	MÃE	0 Anos	R\$ 600,00

Renda per capita: R\$ 0,00

Gravar (Rascunho) **Confirmar Inscrição** << Voltar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | CERCOMP - CENTRO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS - (62) 3521-1079 / (62) 3521-1090 | © UFG | srv-app3.srv3inst1 - v4.2.109 01/08/2019 14:25

PASSO 2: CADASTRAR/ATUALIZAR DADOS BANCÁRIOS

Esse passo permite ao estudante informar seus dados bancários para que tenha acesso ao passo de SOLICITAR BOLSA.

Para cadastrar ou atualizar seus dados bancários, acesse o Portal do Discente > Meus Dados Pessoais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PASSO 3: SOLICITAR BOLSA

Este passo permite que você se inscreva na/s bolsa/s e programa/s desejada/s. Para isso você deve clicar em Bolsas > Solicitação de Bolsas > Solicitação de Bolsa.

c) Selecione a/s bolsa/s e/ou programa/s que deseja solicitar. **Atenção:** esta operação deve ser realizada para cada solicitação.

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE BOLSA

POR FAVOR, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

Tipo da Bolsa	PERÍODOS DE INSCRIÇÃO			Município	Discentes permitidos
	Início	Fim	Hora término		
ALIMENTAÇÃO REGIONAL GOIÂNIA	12/04/2019	05/05/2019		Goiânia	<ul style="list-style-type: none">Discentes novatosDiscentes veteranos
ALIMENTAÇÃO REGIONAL CATALÃO	24/05/2019	10/06/2019		Catalão	<ul style="list-style-type: none">Discentes novatosDiscentes veteranos
ALIMENTAÇÃO REGIONAL GOIÁS	12/04/2019	24/04/2019		Goiás	<ul style="list-style-type: none">Discentes novatosDiscentes veteranos
BOLSA MORADIA REGIONAL CATALÃO	24/05/2019	10/06/2019		Catalão	<ul style="list-style-type: none">Discentes novatosDiscentes veteranos



ci) Marque o Ano e o Período (2019.2, por exemplo) no momento da inscrição.

Ano Solicitação: 2019.1
Bolsa Desejada: -- SELECIONE --
 Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima.
Continuar >>>

Edital PRAE N° 10/2019 de 16 de agosto de 2019

ANEXO II - INSTRUÇÕES AO ESTUDANTE E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Para garantir ao estudante a Alimentação, a Bolsa Permanência ou a Moradia Estudantil, será avaliada a situação socioeconômica do solicitante e de seu Núcleo Familiar.

Para fins de estudo da realidade social considera-se como Núcleo Familiar o conjunto composto por uma ou mais pessoas, que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por este conjunto, sendo todos moradores em um mesmo domicílio, desde que comprovada mediante documentação.

O estudante deverá responder a todas as perguntas que constam no Formulário de Estudo da Realidade Social, disponibilizado no sítio www.procom.ufg.br e apresentar cópia dos documentos listados abaixo, que comprovem a situação declarada, para que não haja prejuízo na análise da sua solicitação ou o indeferimento da mesma, conforme previsto neste Edital.

Para estudantes cujo Núcleo Familiar resida em outros Estados devem ser apresentados todos os documentos referentes a este, relativos à cidade de origem.

O estudante solteiro deverá informar os dados dos pais, irmãos solteiros e/ou dependentes legais.

O estudante casado deverá informar os dados do(a) esposo(a) ou companheiro(a) e filho(s).

O estudante é considerado independente quando, comprovadamente, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio do Núcleo Familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. Documentos do Núcleo Familiar

1.1. Fotocópias dos seguintes documentos de identificação do estudante e das pessoas que constituem o seu Núcleo Familiar:

- RG e CPF;
- Certidão de Nascimento (crianças e adolescentes que ainda não possuem RG e CPF);
- Cópia do termo de guarda, quando for o caso.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todos os membros com mais de 18 anos de idade). Devem ser copiadas as páginas de identificação, do contrato de trabalho com registro até a primeira página que estiver em branco;



- e) Declaração de dependência, com cópia da carteira de identidade do declarante, caso o estudante dependa de pessoas que não sejam seus pais;
- f) Certidão de casamento para estudantes casados;
- g) Sentença de separação, quando for o caso.

1.1.1. Em caso de pais falecidos, apresentar a certidão de óbito.

2. Documentos de residência

2.1. Estudantes com famílias residentes em outro Estado devem apresentar os documentos de residência do Núcleo Familiar na cidade de origem e também os documentos referentes à sua situação atual de moradia.

2.2. A lista de documentos é constituída por

- a) Comprovantes de água, condomínio, luz e telefone. Não é necessário estarem pagos.
- b) se o imóvel de moradia for alugado: contrato de locação, recibo de pagamento do aluguel ou declaração do locador com informações do imóvel e valor do aluguel.
- c) se o imóvel de moradia for financiado: comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- d) se o imóvel de moradia for cedido: declaração de cessão.

3. Comprovantes de rendimento

3.1. Devem ser apresentados comprovantes de rendimentos do estudante e de cada integrante do Núcleo Familiar, referente às pessoas físicas ou pessoas jurídicas vinculadas. Os documentos para comprovação da renda devem ser apresentados conforme o tipo de atividade discriminado a seguir:

3.1.1 Aos assalariados

- a) Último contracheque.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, caso seja declarado, de 2016, ano base 2015, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.1.2. Aos autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores informais

- a) Declaração disponível em <https://www.prae.ufg.br/p/1055-formularios>.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, caso seja declarado, de 2016, ano base 2015, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- c) Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), quando houver.

3.1.3. Aos aposentados ou pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (Aposentadoria, Pensão por Morte ou Alimentícia);
- b) Pensão alimentícia informal: apresentar declaração do responsável que conste o valor recebido, com cópia do RG do declarante. Caso não receba pensão alimentícia, apresentar declaração do responsável pela família informando a razão do não recebimento;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, caso seja declarado, de 2016, ano base 2015, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.1.4. Aos sócios e dirigentes de empresas (Microempresário/Microempreendedor)

- a) Último contracheque ou Pró-Labore;
- b) Declaração Anual do Simples Nacional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, caso seja declarado, de 2016, ano base 2015, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, caso seja declarado, de 2016, ano base 2015, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.1.5. Aos beneficiários de Programas Sociais (Bolsa Família, BPC, outros)

a) Comprovante atual de recebimento do benefício constando o nome e valor.

3.1.6. Aos locadores de imóveis

a) Cópia do (s) contrato (s) de locação ou do (s) recibo (s);

3.1.7. Aos proprietários de sítio(s), chácaras ou fazenda(s)

a) Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR.

3.1.8. Aos desempregados

a) Comprovante de pagamento do seguro-desemprego;

b) Declaração informando não possuir renda formal ou informal e declarar quem é o mantenedor da família, conforme formulário disponível em <https://www.procom.ufg.br/p/1055-formularios>

4. Comprovantes de despesas

4.1. Educação - comprovante de pagamento de mensalidade (s) escolar (es).

4.2. Saúde - relatório médico com diagnóstico de doença crônica, grave, degenerativa ou deficiência e comprovante de despesas. Doença Grave - conforme Lei no 11.052, de 29 de dezembro de 2004.

Anexo IX - Fichas de Controle.pdf

FACULDADE DE ODONTOLOGIA/UFV

COORDENADORIA DE CURSO

DATA: 22/04/16

NOME DO RESPONSÁVEL: Kevin Gentijo Borges Alves

e-mail: Kevin-gentijo@hotmail.com

FONE:(residencial) (62) 3289-4900

CEL: (62) 9319-8376

ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães Qd. 34. Lt. 25 Md. Vila Boa

ENTREGUE POR: Wagner Inácio Ferreira

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL RECEBIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE
01	Estetoscópio	Dev.	1
02	Esfigmomanômetro	Dev.	1
03	Peça reta	Dev.	1
04	Baixa retocão	Dev.	1
05	Alta retocão	Dev.	1
06	Muro motor	Dev.	1
07	Anco de Yong metal	Dev.	1
08	Pinça hemostática reta	Dev.	1
09	Óleo lubrificante	Dev.	1
10	Sonda exploradora nº 5	Dev.	1
11	Calço para espelho bucal	Dev.	1
12	Bainha nº 19	Dev.	1
13	Aplicador de Hidróxido de Cálcio	Dev.	1
14	Tesoura ponta reta	Dev.	1
15	Espátula nº 24	Dev.	1
16	Escavador de dentina nº 17	Dev.	1
17	Porta matriz Teflemire	Dev.	1
18	Porta amálgama	Dev.	1
19	Escavador de dentina nº 13,5	Dev.	1
20	Espelho	Dev.	1
21	Adaptador de alta para baixa retocão (modul)	Dev.	1
22	Pote tipo dappen (vidro)	Dev.	1
23	Perfurador de borracha	Dev.	1
24	Kit acalamento e polimento amálgama	Dev.	1
25	Lubrificante para isolamento (KY)	Dev.	1
26	Grampo W&A	Dev.	1
27	Grampo nº 26	Dev.	1

Termo de recebimento e de compromisso

Declaro que recebi os materiais listados acima e me comprometo a devolvê-los no final do curso, em boas condições de uso, sem avarias que impeçam a utilização dos mesmos por outro estudante.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Kevin Gentijo Borges Alves

DATA DA DEVOLUÇÃO: 03 / 01 / 20

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO RECEBIMENTO:

Wagner Inácio Ferreira

TERMINOU
COLAÇÃO O curso
em dez/19

5º

FACULDADE DE ODONTOLOGIA/UFG

COORDENADORIA DE CURSO

DATA: 28/03/17

urgente

NOME DO RESPONSÁVEL: Kevin

e-mail: Kevin_gentijo@hotmail.com

FONE:(residencial) (62)32894900

CEL: (62)9913198376

ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães Od. 34 Lt. 25 Jd. Vila Boa

ENTREGUE POR:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL RECEBIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE
01	Sugador cirurgico	-	20
02	Pinça Dutrich 14cm	F	03
03	Pinça de Allis	Dev.	03
04	Seixo bupule	Dev.	03
05	Adesolatorno curvo	Dev.	03
06	Pinça Kelly 14cm curva		03
07	Tesoura cirurgica FF reta 15cm	Dev.	01
08	Uneta alvedon nº 85	Dev.	03
09	Afastador de Mucosa	Dev.	03
10	peças de Alavancas POTT	F	03
11	Forceps 18 D L	Dev.	01
12	" 18 R	Dev.	01
13	" 151	Dev.	01
14	Tesoura Goldman 13cm curva (Protese)	Dev.	01
15	Forceps 17	Dev.	01
16	" 150 ✓	Dev.	01
17	alavancas D/E bandedeira	Dev.	01
18	alavanca reta S&DIN	Dev.	01
19	" " Apical	"	01
20	" " Curva F	"	01

Termo de recebimento e de compromisso

Declaro que recebi os materiais listados acima e me comprometo a devolvê-los no final do curso, em boas condições de uso, sem avarias que impeçam a utilização dos mesmos por outro estudante.

ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL:

DATA DA DEVOLUÇÃO: 02/01/20

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO RECEBIMENTO:

gus

Prótese Dentária I

FACULDADE DE ODONTOLOGIA/UFG

COORDENADORIA DE CURSO

DATA: 29/03/17

NOME DO RESPONSÁVEL: Kevin

e-mail: Kevin - gontyo@hotmail.com

FONE:(residencial) 62 32 89 4900

CEL: _____

ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães Ad. 39 Lt. 25 ft. Vila Boa

ENTREGUE POR: _____

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL RECEBIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Maqueim prótese RR ou PPF?	Deu 01
02	Pinça hemostática curva	Deu 01
03	fogo de molduras 8 pcs ao perfurado	Deu 01
04	Molduras / plásticas	Deu 01
05	Holmback nº 3	Deu 01
06	boisson	Deu 01
07	Espelho clínico	Deu 01
08	Tesoura Goldman Bonn curva	01
09	Simpson a álcool	Deu 01
10	Alicate nº 123	Deu 01
11	Alicate nº 133	Deu 01
12	Espátula nº 31	Deu 01 de cada
13	Braco Gates 3 e 4	— 01 de cada
14	Braco corado nº 8	— 01
15	Braco 2215, 3097, 1019, 4138, 3216, 3168	01 de cada
16	Mandril Peço reto	— Deu 01 yg
17	Discos de Sofix	— " 01

Termo de recebimento e de compromisso

Declaro que recebi os materiais listados acima e me comprometo a devolvê-los no final do curso, em boas condições de uso, sem avarias que impeçam a utilização dos mesmos por outro estudante.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____

DATA DA DEVOLUÇÃO: 02/01/20

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO RECEBIMENTO: _____

(Handwritten signature)

Anexo X - Planilha de Preços.pdf

REQUISIÇÕES Nº 4197 / 4238 / 4241 / 4243 / 4244 – ANO 2020

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD.	MÉDIA	TOTAL
1	345903	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PUREZA 99,8%, REAGENTE PARA UV-IR-HPLCGPC - FRASCO 1L	LITRO	3	R\$ 43,80	R\$ 131,40
2	217667	ARAME, FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 14BWG, COMPRIMENTO 250M X DIÂMETRO 2MM, PESO 15,50KG, CARGA RUPTURA 250KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125MM, TORÇÃO CONTÍNUA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO - ROLO 250M	ROLO	1	R\$ 191,72	R\$ 191,72
3	217669	ARAME, FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16BWG, COMPRIMENTO 250M X DIÂMETRO 1,60MM, PESO 10,60KG, CARGA RUPTURA 350K GF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125MM, TORÇÃO CONTÍNUA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO - ROLO 250M	ROLO	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
4	265078	ARAME, GALVANIZADO, MATERIAL METAL, Nº 14 - ROLO 2KG	ROLO	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
5	255418	ARAME, MATERIAL AÇO RECOZIDO, BITOLA 14, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	QUILO	20	R\$ 7,13	R\$ 142,60
6	338567	AVENTAL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR INCOLOR, LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAVURAS, TAMANHO PP	UNIDADE	6	R\$ 7,11	R\$ 42,66
7	44776	CAL, HIDRATADA, CH III, PACOTE 20 KG	PACOTE	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
8	216965	CIMENTO, PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO COMUM - SACO 50KG	SACO	3	R\$ 27,52	R\$ 82,56
9	345284	COMPENSADO, MADEIRA, MATERIAL VIROLA NAVAL, CHAPA RETANGULAR, DIMENSÕES COMPRIMENTO 2,20M X LARGURA 1,60M X ESPESURA 20MM, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA	CHAPA	5	R\$ 148,81	R\$ 744,05
10	269972	COMPRESSA, GAZE, NÃO ESTÉRIL, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM², COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM X COMPRIMENTO 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE 500 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 12,20	R\$ 12,20
11	240385	CONJUNTO, PINTURA (KIT), COMPONENTES BANDEJA, PINCEL E ROLO, APLICAÇÃO PINTURA PREDIAL	UNIDADE	6	R\$ 13,99	R\$ 83,94
12	439208	CUBA, HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO REDONDA, CAPACIDADE CERCA DE 150ML	UNIDADE	20	R\$ 16,86	R\$ 337,20
13	409395	ERLENMAYER, MATERIAL VIDRO, GRADUADO, VOLUME 250ML, BOCA LARGA, SEM TAMPA	UNIDADE	10	R\$ 9,76	R\$ 97,60
14	30724	ESMALTE, SINTÉTICO, ACETINADO, GALÃO 3,6 LITROS, COR TABACO	GALÃO	60	R\$ 82,60	R\$ 4.956,00
15	390648	ESTOJO, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 26CM X LARGURA 12CM X ALTURA 6CM	UNIDADE	25	R\$ 94,82	R\$ 2.370,50
16	329666	ESTOJO, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES COMPRIMENTO 20CM X LARGURA 10CM X ALTURA 5CM	UNIDADE	30	R\$ 38,44	R\$ 1.153,20
17	150961	GESSO, LENTO, EM PÓ, SACO 50 KG	SACO	4	R\$ 32,48	R\$ 129,92
18	230993	LIXA, D'ÁGUA, GRÃO 1200, DIMENSÕES COMPRIMENTO 275MM X LARGURA 225MM, APRESENTAÇÃO FOLHA - PACOTE 50 FOLHAS	PACOTE	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
19	224776	LIXA, D'ÁGUA, GRÃO 600, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIMENSÕES COMPRIMENTO 45.000MM X LARGURA 305MM, APRESENTAÇÃO ROLO - PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 117,30	R\$ 117,30
20	213807	LIXA, MADEIRA, GRÃO 150, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIMENSÕES COMPRIMENTO 275MM X LARGURA 225MM, APRESENTAÇÃO FOLHA - PACOTE 50 FOLHAS	PACOTE	1	R\$ 39,46	R\$ 39,46
21	213815	LIXA, MASSA, GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIMENSÕES COMPRIMENTO 275MM X LARGURA 225MM, APRESENTAÇÃO FOLHA - PACOTE 50 FOLHAS	PACOTE	3	R\$ 21,60	R\$ 64,80
22	213809	LIXA, MASSA, GRÃO 180, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIMENSÕES COMPRIMENTO 275MM X LARGURA 225MM, APRESENTAÇÃO FOLHA - PACOTE 100 FOLHAS	PACOTE	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
23	264817	LUVA, BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, USO MULTIUSO	PAR	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
24	223505	MASSA, CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3 HORAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA - LATA 18L	LATA	2	R\$ 45,98	R\$ 91,96
25	286727	ÓCULOS, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TAMANHO PADRÃO, LENTE REDONDA/ MATERIAL POLIETILENO/ COR PRETA, PROTEÇÃO LATERAL NÃO PERFURADO, APLICAÇÃO SOLDA OXI-ACETILENO E PROTEÇÃO EM GERAL	UNIDADE	10	R\$ 7,38	R\$ 73,80
26	249651	PINÇA, CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ALLIS, COMPRIMENTO 14CM, 4X5 DENTES, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	22	R\$ 43,65	R\$ 960,30
27	256960	PINÇA, CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECAÇÃO, PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO 10CM, DELICADA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	40	R\$ 8,62	R\$ 344,80
28	288997	PINÇA, CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, PONTA CURVA, COMPRIMENTO 12CM	UNIDADE	20	R\$ 27,76	R\$ 555,20
29	395871	PINÇA, CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEMOSTÁTICA, PONTA CURVA, COMPRIMENTO 21CM, TIPO BENGOLEA	UNIDADE	30	R\$ 76,91	R\$ 2.307,30
30	412677	PLACA, LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS (ESCAVAÇÕES), PARA EXAME DE VDRL	UNIDADE	10	R\$ 38,51	R\$ 385,10
31	290372	PLACA, MADEIRA, MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA, REVESTIDO EM DUAS FACES, SEM BORDAS, DIMENSÕES COMPRIMENTO 2,75M X LARGURA 1,83M X ESPESURA 15MM	CHAPA	3	R\$ 163,33	R\$ 489,99
32	233174	ROLO, PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 19CM X COMPRIMENTO 23, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE/ GARFO DE AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/ LÁTEX E ACRÍLICA	UNIDADE	12	R\$ 10,04	R\$ 120,48
33	224139	ROLO, PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 6CM, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/ ACRÍLICA E EPOXI	UNIDADE	12	R\$ 7,06	R\$ 84,72
34	226898	SELADOR, COMPOSIÇÃO À BASE DE NITROCELULOSE, COR INCOLOR, ACABAMENTO ENVERNIZADO (VERNIZ), APLICAÇÃO SUPERFÍCIES INTERNAS DE MADEIRA, FINALIDADE MELHORA RENDIMENTO E QUALIDADE - GALÃO 3,60 L	GALÃO	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
35	223469	TINTA, ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR AMARELA - GALÃO 3,6L	GALÃO	5	R\$ 39,66	R\$ 198,30
36	223468	TINTA, ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR PRETA - GALÃO 3,6L	GALÃO	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
37	223471	TINTA, ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR VERMELHA - GALÃO 3,6L	GALÃO	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
38	223466	TINTA, ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR AZUL - GALÃO 3,6L	GALÃO	4	R\$ 42,69	R\$ 170,76
39	223467	TINTA, ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCA - GALÃO 3,6L	GALÃO	4	R\$ 63,63	R\$ 254,52
40	261043	TUBO, HIDRÁULICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 300MM X COMPRIMENTO 6M, APLICAÇÃO ESGOTO	UNIDADE	1	R\$ 415,82	R\$ 415,82
41	450525	TUBO, LABORATÓRIO, ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 75 MM, TAMPA PRESSÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 0,83	R\$ 33,20
42	226289	VERNIZ, ACABAMENTO FOSCO ACETINADO, COR TRANSPARENTE, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL E BONECA, APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, FUNGICIDA/ INSETICIDA E REPELENTE ÁGUA - GALÃO 3,60L	GALÃO	2	R\$ 56,67	R\$ 113,34
TOTAL FINAL						R\$ 18.264,40